

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO
Processo nº 202300006010229
Emenda nº 1496
Deputado Estadual Lucas Calil

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

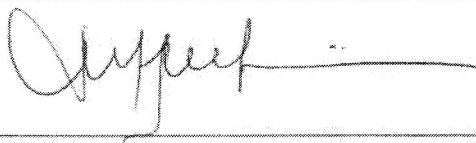
ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Pires do Rio - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.181.585/0001-56	
ENDEREÇO: Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Setor Centro			
CIDADE: Pires do Rio	CEP: 75.200-000	TELEFONE FIXO: (64) 3461-4000	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Aparecida Marasco Tomazini			CPF: 694.821.361-97
ENDEREÇO: Rua Egídio F Rodrigues, nº 87, Centro			CEP: 75.200-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: conveniospiresdorio@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA (BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.153-3 Operação: 006	AGÊNCIA: 1827	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Aquisição de software para obtenção de frequência digital escolar facial nas seguintes Unidades escolares: Creche Municipal Colandy de Oliveira Godoy, Escola Municipal Dr. Natal Gonçalves, Creche Luara Sisterolli de Carvalho Andrade, Escola Municipal Ilda Martins Rosa, Proinfância – João Vitor da Costa Carvalho, Escola Municipal Joaquim Câmara Filho, Escola Municipalizada Sarah Skaf, Escola Municipalizada Sebastião Antônio Leite, Escola Municipalizada Coronel Lino Sampaio e Escola Municipal Profª Graziela Felix de Souza Ney.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento (GND 4)

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Investimento para Aquisição de software para obtenção de frequência digital escolar facial nas seguintes Unidades escolares: Creche Municipal Colandy de Oliveira Godoy, Escola Municipal Dr. Natal Gonçalves, Creche Luara Sisterolli de Carvalho Andrade, Escola Municipal Ilda Martins Rosa, Proinfância – João Vitor da Costa Carvalho, Escola Municipal Joaquim Câmara Filho, Escola Municipalizada Sarah Skaf, Escola Municipalizada Sebastião Antônio Leite, Escola Municipalizada Coronel Lino Sampaio e Escola Municipal Profª Graziela Felix de Souza Ney.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO



PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO
Processo nº 202300006010229
Emenda nº 1496
Deputado Estadual Lucas Calli

2

INÍCIO:

APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

TÉRMINO:

24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- Aperfeiçoamento das metas educacionais;
- Aprimoramento dos índices educacionais;
- Oferta de espaço e material para suprir as demandas voltadas para Educação.

7 - JUSTIFICATIVA:

O município de Pires do Rio, segundo o Censo de 2022, representa um aumento de 12,56% em comparação com o Censo de 2010, que era de 28.762 pessoas. Segundo a perspectiva da proteção integral, solidificada no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária desse grupo populacional. Neste contexto, é sabido que assim como a Educação infantil, fundamental, funciona como base para as demais etapas da formação educacional, com ampliação de direitos sociais, prioridade assegurada à infância, e responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade, comunidade e família na concretização dos direitos previstos. Além disso, de acordo com informações publicadas em 2015 no material fornecido pela Pesquisa Nacional Por Amostragem de Domicílios – PNAD intitulado "Aspectos dos Cuidados das Crianças de Menos de 4 Anos de idade", oferecer as condições adequadas de desenvolvimento humano nos primeiros anos de vida da criança torna-se fundamental para o fortalecimento, tanto individual quanto da sociedade, com a obtenção de resultados no curto, médio e longo prazos. A ausência ou deficiência dessas condições comprometem a aquisição e a consolidação de conhecimento e habilidades ao longo do tempo, com reflexos na vida adulta. O cenário mostra estagnação e avanços pouco significativos nos últimos 10 anos, além de queda nos últimos 3 anos, o que dificulta atingir a meta do PNE (50% em 2024). Portanto, mesmo que 80% das crianças frequentem pré-escolas é preciso que o poder público use dos recursos para implementação de políticas públicas que visem amenizar as desigualdades sociais, principalmente voltadas para educação. Assim sendo, mesmo que haja algum avanço nos últimos 5 anos é necessário continuar, pois as metas do PNE ainda não foram alcançadas. Destarte, é certo que o custeio na aquisição de software, acarretará melhora significativa no desenvolvimento de atividades imprescindíveis para aprimoramento dos estudantes.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
01	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.	24	R\$ 7.590,00	R\$ 182.160,00
02	Dispositivo eletrônico detector de metal, em formato portátil, com 06 (seis) zonas de detecção e sistema web integrado.	07	R\$ 19.000,00	R\$ 133.000,00
03	Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e	24	R\$ 2.206,00	R\$ 52.944,00

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO
Processo nº 202300006010229
Emenda nº 1496
Deputado Estadual Lucas Calil

3

04	configuração dos dispositivos. Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.	03	R\$ 16,85	R\$ 50.550,00
05	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas.	450	R\$ 38,50	R\$ 17.325,00
06	Serviços de suporte Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	12	R\$ 4.609,00	R\$ 55.308,00

TOTAL: 491.287,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA

1ª

Elaboração dos projetos:

- a- memorial Descritivo;
- b- memorial de Cálculo;
- c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;
- d- cronograma Físico - Financeiro;
- e- projeto arquitetônico;
- f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);

- g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
- h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;

PIRES DO RIO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Pires do Rio - GO
Processo nº 202300006010229
Emenda nº 1496
Deputado Estadual Lucas Calil

4

2ª Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.

3ª Execução ou aquisição;

4ª Prestação de Contas.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)
R\$ 450.000,00

MUNICÍPIO (R\$)
R\$ 41.287,00

TOTAL (R\$)
R\$ 491.287,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano Parcela Única (após aprovação)

2023 R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais)

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela
R\$ 41.287,00

13 - PEDE-SE APROVAÇÃO - MUNICÍPIO

Pires do Rio - GO, 20 de Julho de 2023.

Nome
Prefeita Municipal de Pires do Rio - GO

14 - APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 27 de julho de 2023.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

